

**DECRETO Nº 12.796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 135.471,33 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 135.471,33 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 11200000	<i>Salário Educação</i>	59.160,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11200000		12.162,00
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000		64.149,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>135.471,33</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 11200000 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*